

LEI Nº 3.178, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotações.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de créditos adicionais suplementares, por excesso de arrecadação no valor global de R\$ 249.533.670,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e trinta e três mil e seiscentos e setenta reais) para reforço de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, são provenientes do excesso de arrecadação ou tendência do exercício das fontes listadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º A abertura dos créditos, por excesso de arrecadação respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.082, de 29 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.082, de 29 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de julho de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	0238	18613	R\$ 15.559.082,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	0238	18634	R\$ 560.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	0238	18028	R\$ 2.218.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	0238	18625	R\$ 22.100.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	0238	18761	R\$ 52.892.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	0238	18760	R\$ 40.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	0238	18762	R\$ 782.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	0238	18765	R\$ 84.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.48	0238	18764	R\$ 58.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	0238	18763	R\$ 7.581.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	0238	18620	R\$ 25.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	0238	18759	R\$ 1.851.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	0238	18624	R\$ 46.895.588,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2313	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROF DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.36	0238	18758	R\$ 360.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	0238	18757	R\$ 568.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.5.0.85	0239	18653	R\$ 38.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	0239	18652	R\$ 20.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 249.533.670,00

ANEXO II

Receita	Recurso	Valor
10239	ROYALTIES MERO SAÚDE	R\$ 58.000.000,00
10124	ROYALTIES MERO	R\$ 191.533.670,00

LEI Nº 3.179, de 07 de julho de 2022.

Dispõe sobre a abertura de Superávit Financeiro.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Superávit Financeiro no valor global de R\$ 246.582.879,52 (duzentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º A abertura do Superávit Financeiro respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.082, de 29 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.082, de 29 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de julho de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ